



OAB-SP defende visitas íntimas para detentas

04/09/2001

As presas também devem receber visitas íntimas. Para assegurar o direito, o coordenador da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP, João José Sady, encaminhou ofício ao secretário Nagashi Furukawa, da Administração Penitenciária de São Paulo. O ofício solicita que o secretário tome providências que assegurem às presas o direito de receber visitas íntimas.

No ofício, Sady anexou a íntegra de Resolução do CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, de 30 de março de 1999. A Resolução recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais que conceda a visita íntima aos presos de ambos os sexos.

De acordo com a Resolução, as visitas íntimas devem ocorrer em “ambiente reservado, cuja privacidade e inviolabilidade sejam asseguradas”, pelo menos uma vez por mês.

Segundo Sady, São Paulo ainda não tomou “as providências necessárias para que seja concretizado este direito que a Ordem Jurídica assegura às presidiárias”.

“Malgrado o comando constitucional e a recomendação da União, as presidiárias paulistas continuam privadas do exercício de tal direito”, enfatizou.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2001-set-04/oab-sp_defende_visitas_intimas_detentas/